



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2004



Série

Número 35

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Despachos conjuntos**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Rectificações**

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Aviso**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**Aviso n.º 60/2004**

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ADRIANO SANTOS & HENRIQUES, LDA.

**Alteração de pacto social**

SIDÓNIO SIMÃO & GONÇALVES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PÚBLICAS, LDA.

**Contrato de sociedade**

SOLAR DO RANCHO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DA MADEIRA, C.R.L.

**Renúncia de membros da direcção e do conselho fiscal**

**Nomeação de membros da direcção e do conselho fiscal**

EXHIBITION - PUBLICIDADE INTEGRADA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE IMAGEM, LDA.

**Contrato de sociedade**

RODRIGUEZ & CRUZ - SOCIEDADE DE TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS, LIMITADA

**Alteração de pacto social**

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

DUARTE & FRANCO, LDA.

**Renúncia de gerente**

**Nomeação de gerente**

IRMÃOS CALAÇA, LDA.

**Contrato de sociedade**

LUIS DACRUZ NUNES, LIMITADA

**Renúncia de gerente**

PEIXE VERDE - PESCAMARÍTIMA, UNIPESSOAL, LDA.

**Contrato de sociedade**

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

MENEZES, PAIVA & ROQUE, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

MINIMERCADO E BAR DACORUJEIRA, LDA.

**Contrato de sociedade**

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DOS ADERNOS, LDA.

**Renúncia de gerentes**

**Nomeação de gerentes**

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

##### Despacho conjunto

Pela Portaria n.º 183/2002, de 28 de Novembro foi estabelecido o regulamento da formação inicial, contínua e especializada do pessoal não docente das unidades incluídas ou não em estabelecimentos públicos do ensino básico onde se realiza a educação pré-escolar e dos estabelecimentos públicos de ensino não superior da Região Autónoma da Madeira.

Atendendo a que têm de ser fixados os temas, subtemas e carga horária das acções de formação inicial para a carreira de ecónomo, urge fazê-lo neste momento.

Nestes termos, ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 183/2002, de 28 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 - Os temas, subtemas e distribuição da carga horária para as acções de formação inicial destinadas à carreira de ecónomo, constam do mapa I em anexo ao presente despacho.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 10 de Dezembro de 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I a que faz referência o n.º 1  
do Despacho conjunto

Programa	Carga Horária
Relações interpessoais	
• Homem como Ser social	
• Motivação	30 Horas
• Comunicação	
• As relações interpessoais no serviço	

Informática

- Introdução aos sistemas operativos
- Processamento de texto

36 Horas

Práticas administrativas

- Elaboração e emissão de documentos
- Tratamento informático dos documentos
- Noções de Arquivo

24 Horas

Introdução às teorias de economato, armazenamento e gestão de stocks

- Noção de compras
- Gestão de stocks
- Aprovisionamento
- Armazenagem
- Recepção de mercadorias
- Trocas e devoluções de mercadorias

36 Horas

Regime de aquisição de bens e serviços

- Novo regime de realização de despesas públicas
- Princípios gerais das aquisições: procedimentos

18 Horas

##### Despacho conjunto

Com a publicação dos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/98/M, de 18 de Junho e 25/2000/M, de 15 de Setembro, procedeu-se ao enquadramento do mecanismo de abono para falhas aos funcionários a quem eram distribuídas tarefas que implicassem a arrecadação de dinheiros e valores, ou o seu manuseamento, desde que fossem responsáveis pela reposição de quebras de caixa nos estabelecimentos de educação /ensino.

No entanto até a presente data apenas tem sido atribuído abono para falhas aos tesoureiros.

Nesta conformidade e atendendo a que actualmente existem muitos funcionários que embora não integrados na carreira de tesoureiro manuseiam com dinheiro, urge neste momento determinar quem terá direito ao abono para falhas.

Nestes termos ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, determina-se:

- 1 - Nos estabelecimentos de educação é atribuído abono para falhas a um funcionário por estabelecimento, o qual será responsável pela reposição de quebras de caixa.
- 2 - Nos estabelecimentos dos 2.º e 3.ºs ciclos do ensino básico e ensino secundário deverá ser atribuído abono para falhas a um tesoureiro por escola ou no caso de não existir nenhum funcionário naquela carreira, deverá ser atribuído a um funcionário por estabelecimento de ensino indicado pelo respectivo órgão de gestão.
- 3 - Nas delegações escolares deverá ser atribuído abono para falhas a um funcionário por delegação.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia imediato após a sua publicação.

Funchal, 13 de Janeiro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

##### Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos exarado em 2 de Fevereiro de 2004, foi autorizado a celebração de um contrato a termo certo com a licenciada Maria Salomé Gonçalves Ferreira, com a categoria equiparada à de Técnico Superior de 2.ª Classe, com a remuneração correspondente ao índice 400 da T.F.P. e na sequência da oferta pública de emprego, com início a 02/02/2004, e com duração pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação, por igual período, nos termos legais, com vista a desempenhar funções no Instituto de Juventude da Madeira.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M.

Funchal, 10 de Fevereiro de 2004.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

##### Aviso

Por meu despacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira de 18 de Julho de 2003, no uso da delegação de competências prevista na alínea q) do n.º 2 do Despacho n.º 8/2001, publicado no JORAM, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2001, foi celebrado um contrato de prestação de serviço, em regime de tarefa, com Nélia Susana Fernandes Ferreira, licenciada em Design/Projectação Gráfica, com início a 18 de Julho e termo a 31 do mesmo mês de 2003, com vista a proceder à concepção e design gráfico de um desdobrável sobre a sexualidade e outro sobre a toxicodependência, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e dos n.º 1, n.º 2 e n.º 6 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2001/M, de 5 de Abril.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2004.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

#### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

##### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 15, II Série, de 22 de Janeiro de 2004, pp.3, relativo às nomeações provisórias, para a categoria de Auxiliar de Apoio, na sequência do concurso externo de ingresso, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...) Por despacho (...) para a categoria de Auxiliar de Apoio, na sequência do concurso externo de ingresso, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos (...).

- MARIA FÁTIMA SILVA ABRITO FREITAS (...) Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Curral das Freiras.
- MARIALÚCIA FIGUEIRA VIEIRA FREITAS (...) Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Vargem. (...)
- FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS BETTENCOURT (...) Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE de Ribeiro de Alforra. (...)

Deverá ler-se:

(...) Por despacho (...) para a categoria de Auxiliar de Apoio, na sequência do concurso externo de ingresso, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos (...).

- MARIALÚCIA FIGUEIRA VIEIRA FREITAS (...) Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Vargem. (...)
- FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS BETTENCOURT (...) Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE de Ribeiro de Alforra. (...)

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

##### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 247, II Série, de 30 de Dezembro de 2003, pp. 2-s e 3-s, relativo ao Aviso de abertura do concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«1 - (...)

(...)

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se (...) de 26 de Março, art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, Despacho n.º 424/89, de 5 de Setembro (...) Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (...)

6 - Conteúdo funcional (...) respectiva formação e especialidade.

7 - (...)

7.1 - O local de estágio (...) à Avenida Arriaga, Funchal e o estágio será remunerado (...).

8 - (...)

- 8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, versando sobre os seguintes temas (...) no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro (...) Novembro: (...). (...). (...).»

Deverá ler-se:

- 1 - (...)  
(...)
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se (...) de 26 de Março, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M de 24 Fevereiro, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, n.º 2 e n.º 6 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, Despacho n.º 424/89, de 5 de Setembro (...) Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.  
(...)
- 6 - Conteúdo funcional (...) respectiva formação e especialidade, nomeadamente nas áreas de Gestão e Arquitectura de Sistemas de Informação, Infraestruturas Tecnológicas e Engenharia de Software, nos termos da Portaria n.º 358/2000, de 3 de Abril
- 7 - (...)
- 7.1 - O local de estágio (...) à Avenida Arriaga, Funchal para prestar apoio aos Serviços e Direcções Regionais da Secretaria Regional de Educação e o estágio será remunerado (...).  
(...)
- 8 - (...)
- 8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, versando sobre os seguintes temas, (...) Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, de 6 de Agosto e publicado no JORAM n.º 176, II Série, de 10 de Setembro de 1999.  
(...).  
(...)  
(...).

Funchal, 3 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 21, II série, página 07, de 30 de Janeiro de 2004, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“Por despacho do Exmo Senhor Secretário Regional de Educação, de 19/01/2004, foi autorizada a reclassificação profissional à Ajudante de Acção Sócio Educativa, MARIALÚCIAMACEDO SILVA, para a carreira de Assistente Administrativa do quadro de pessoal do Infantário “São Gonçalo”.

Deverá ler-se:

“Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 19/01/2004, foi autorizada a reclassificação profissional à Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, MARIALÚCIAJESUS MACEDO SILVA, do quadro de pessoal do Infantário “Os Louros”,

sendo nomeada em comissão de serviço extraordinário pelo período de seis meses para a carreira de Assistente Administrativa do quadro de pessoal do Infantário “São Gonçalo”.”

Funchal, 9 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 29/01/2004, foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração e na sequência do parecer favorável da junta médica, à Ajudante de Acção Sócio-Educativa, MARIADA CONCEIÇÃO PITABERENGUER VICENTE, do quadro de pessoal do Infantário “Os Louros”.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004-02-04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Consultora Jurídica de 2.ª Classe, RUBINAMARTE DE SOUSA LOPES FREITAS ROSA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Departamento da Inspeção Regional de Educação, com efeitos a partir de 2004-02-01.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA	
DE PONTADO SOL- PONTADO SOL	
RUI MANUEL BERNARDINO FIGUEIREDO	3.º PREP.
SÓNIA CRISTINA FERREIRA A OLIVEIRA	4.º PREP.
SÓNIA DIANA VELOSO DE SOUSA	4.º PREP.
ELSA MARQUES GASPAR	5.º PREP.
CARLA SUSANA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES CASTRO	1.º SEC.
YVONNE BATISTA CATARINO	1.º SEC.
CLÁUDIA EUNICE AMORIM DA COSTA	4.º A SEC.
ELSAMARISA LAU PARRACHO	8.º A SEC.
SANDRASOFIAMACIEIRINHACUSTÓDIO	9.º SEC.
SÓNIA CRISTINA CARDOSO LAMPAÇA PARAUTA	9.º SEC.
ILDAMARIASANTOS BASÍLIO DA FRANÇA	10.º A SEC.
CARLARAQUELDASILVAMATOS	10.º A SEC.
ANAMARIA BIÓIAS MENDONÇA	10.º B SEC.
HELENA ZITACARDOSO CORREIA	11.º A SEC.
CARLOS ALBERTO CORREIA DE SOUSA	11.º B SEC.
VENÂNCIO PLÁCIDO COSTA DE ABREU	ED. FÍSICA SEC.
ELIANAGLÓRIA CANAS GUIMARÃES	INFORMÁTICA

SANDRAMARGARIDAFERREIRADASILVA	INFORMÁTICA
MARIADEOLINDAGONÇALVES DE OLIVEIRA	INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIAPADRE	
MANUELÁLVARES - RIBEIRA BRAVA	
LUÍS MANUEL MARTINS ROCHA	1.º SEC.
ANAMARIA RODRIGUES LOURENÇO	INFORMÁTICA
ELISABETE AFONSO VAZ	INFORMÁTICA
ÉLVIO GILBERTO ANDRADE DE JESUS	INFORMÁTICA
JOSÉAUGUSTO ALVES PINHÃO	INFORMÁTICA
LUÍS ALBERTO FERREIRA LOUREIRO	INFORMÁTICA
MARIARAQUEL RAMOS AGUIAR FERNANDES	INFORMÁTICA

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA	
DE SANTACRUZ - SANTA CRUZ	
MANUELAMARIA MACHADO MIRANDA	ED. MORALES REL. CATÓLICA

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA	
GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL	
HELENAMARIA RAMOS SOARES	1.º SEC.
CRISTIANAMARIA DE ALMEIDA SIMÕES TAVARES	8.º B SEC.

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR.	
HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA- FUNCHAL	
CARINA FABÍOLA AFONSO GUERRA	5.º SEC.

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA	
DO CARMO - CÂMARA DE LOBOS	
SANDRA DO CARMO BENTO	10.º A SEC.

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR.	
ALFREDO F. NÓBREGAJÚNIOR - SANTA CRUZ	
SUSANA AUGUSTAGUEDES ALVES	3.º PREP.
SOLANGE FERREIRA CORREIADIAS	5.º PREP.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 9 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho de 13/06/2004 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Provisória da Zona Pedagógica B para a Zona Pedagógica A, afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME	GRUPO
ESCOLASECUNDÁRIA DE FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL	
MILTON MANUELDIAS SILVA	1.º (SEC.)
ESCOLASECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ - FUNCHAL	
ZULAY MARIAFERREIRA DE PONTE	4.º A (SEC)
JOSÉ ANTÓNIO MARTINS GOUVEIA	5.º (SEC.)

Por despacho de 13/06/2004 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foi transferido como Professor do Quadro de Nomeação Provisória da Zona Pedagógica B para a Zona Pedagógica C, afecto à Escola abaixo mencionada:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁS./SEC. DE MACHICO - MACHICO	
JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS FRADIQUE	4.º (PREP.)

Por despacho de 13/06/2004 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Provisória da Zona Pedagógica C para a Zona Pedagógica A, afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME	GRUPO
ESCOLASECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DASILVA - FUNCHAL	
GRAÇAMARIA OLIM SILVA	8.º A

ESCOLASECUNDÁRIA DE FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL	
JOSÉ CARLOS CORREIAFAGUNDES	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
GILBERTO PAULO MARTINS ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)

Por despacho de 13/06/2004 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Provisória da Zona Pedagógica C para a Zona Pedagógica B, afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS TORRE. - CÂMARA DE LOBOS	
JOSÉ NÉLIO PESTANAFERREIRA	4.º (PREP.)

ESCOLA BÁS./SEC. PONTA DO SOL. - PONTADO SOL	
MANUELALBERTO RODRIGUES DOS RAMOS	7.º (SEC.)

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

#### Aviso

Por despacho n.º 44/2004 de 9 de Fevereiro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 218, de 14/11/00 e na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série n.º 19, de 28 de Janeiro de 2003:

Roberto Gregório Macedo Alves, nomeado provisoriamente, após aprovação em estágio, para a categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/93/M de 13 de Setembro, republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2000/M, de 18 de Agosto e alterado pela Portaria n.º 152-A/2001, de 12 de Novembro.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS  
NATURAIS**

DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS

**Aviso**

Por meu despacho n.º 27/2004 datado de 9 de Fevereiro de 2004, foi nomeado em regime de Comissão de Serviço, na sequência de concurso interno de ingresso, na categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais o seguinte indivíduo:

SÉRGIO ANTÓNIO PASSOS JASMINS  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 10 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

**Aviso n.º 60/2004**

Nos termos do disposto no art.º 6.º n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que a Câmara deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Penha de França, por forma a definir critérios urbanísticos mais precisos para o desenvolvimento urbano sustentável desta parte da cidade.

Os limites da área de intervenção com cerca de 91768m<sup>2</sup>, são os que constam da planta de localização que junto se anexa e é delimitada da seguinte forma:

A Norte, com o Caminho da Fundoa de Cima, a Sul, com a Estrada dos Marmeleiros até à bifurcação da AZ. Penha de França até ao limite da Falésia Este da Ribeira de Santa Luzia; a Este, com a Estrada dos Marmeleiros e a Oeste com a Falésia Este da Ribeira de Santa Luzia.

**Participação**

Nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, um processo de audição ao público durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

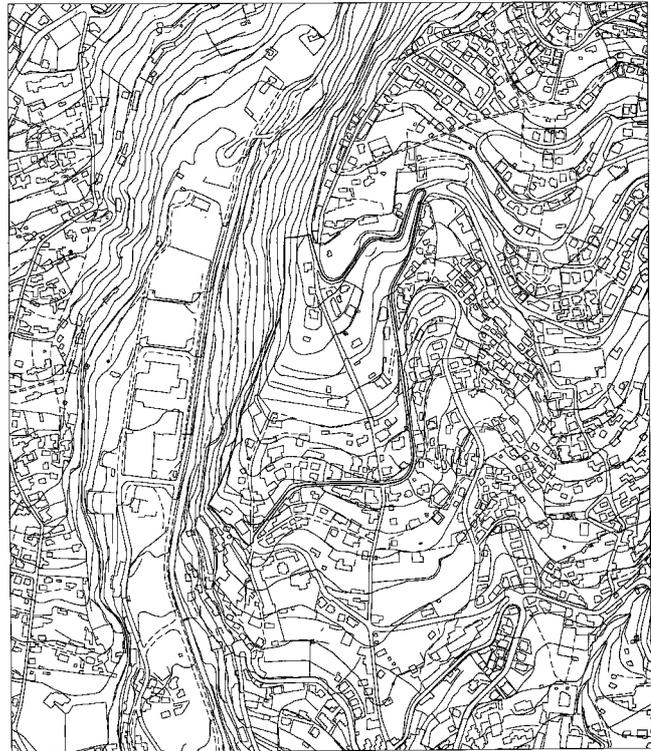
O processo estará patente no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, telf. 291211024, para que os interessados o possam consultar e esclarecer qualquer dúvida que surja.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões na forma escrita, em papel timbrado (disponível no local acima referido) dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara e remetidas para a Secretaria da Administração Geral, 2.º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 90004-512 Funchal.

Funchal, Paços do Concelho aos 11 de Fevereiro de 2004.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE, Duarte Nuno da Silva Gomes

Planta anexa ao aviso n.º 60/2004,  
de 11 de Fevereiro



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Departamento de Planeamento Estratégico  
PLANO DE PORMENOR PENHA DE FRANÇA / CAMINHO DOS SALTOS  
Limite de Intervenção  
Escala 1:500  
19/02/2004

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
CÂMARA DE LOBOS****ADRIANO SANTOS & HENRIQUES, LDA.**

Número de matrícula: 00626/010719;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193181;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/20040116

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica foi redenominado e aumentado o capital de 5.500,00 euros, para 500.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 26 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "ADRIANO SANTOS & HENRIQUES, LDA.", e tem a sua sede no Caminho Velho do Covão, n.º 27, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinquenta mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de quarenta mil euros, pertencente ao sócio Agostinho Adriano de Jesus dos Santos e
- outra no valor nominal de dez mil euros, pertencente ao sócio José Urbino Ferreira Fernandes.

### **SIDÓNIO SIMÃO & GONÇALVES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 00737/011228;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201109;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 30/20011228

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª ajudante:

Certifica que entre José Sidónio e Elsa Maria de Abreu Gonçalves foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 26 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "SIDÓNIO SIMÃO & GONÇALVES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PÚBLICAS, LDA." e terá sede à Rua Frei Pedro da Guarda, número 43, Cave, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, a qual poderá ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

#### Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da indústria da construção civil e obras públicas, comércio por grosso de materiais de construção civil.

#### Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado por entradas em numerário, é do montante de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de vinte e dois mil e quinhentos euros ao sócio José Sidónio Simão; e
- uma, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros à sócia Elsa Maria de Abreu Gonçalves.

#### Artigo 4.º

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de um deles, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

#### Artigo 5.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência,

#### Artigo 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

#### Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta

mil euros, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

### **SOLAR DO RANCHO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 00479/000626;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511146590;  
Número de inscrição: 02 ;  
Número e data da apresentação: Ap.01120040112

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º e aditado um novo artigo 12.º do contrato, que fica com a seguinte redacção.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Cláusula quarta

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

#### Décima segunda

Poderão ser exigidas prestações suplementares a todos os sócios, na proporção das suas quotas, até ao montante de dois milhões de euros.

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

#### **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DAMADEIRA, C.R.L.**

Número de matrícula: 00029/850321;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008651;  
Número de inscrição: Av. 01 - 11, Av. 01 - 12, 13;  
Número e data da apresentação: Ap. 02, 03, 04/040109

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos membros da direcção Fernando da Silva Gonçalves, Arlindo de Jesus Ferreira e Norberto Manuel de Sousa Abreu, e do conselho fiscal Nuno Álvares Pereira, Gabriel Ireneu Freitas Fernandes e José Maria Dantas Figueira da Silva, e a nomeação dos membros da direcção:

Presidente:

- Arlindo de Jesus Ferreira;

Secretário

- Manuel de Sousa Santos;

Tesoureiro:

- José Paulo Gonçalves de Oliveira;

Membros do conselho fiscal:

Presidente:

- Nuno Álvares Pereira;

## Vogais:

- Francisco Paulo Ferreira e Abel José de Sousa, para o triénio 2004/2006.

Funchal, 12 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**EXHIBITION - PUBLICIDADE INTEGRADA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE IMAGEM, LDA.**

Número de matrícula: 09734/031023;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230508;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 18

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre BRUNO MARCELINO NEVES DE CASTRO E MARCO MIGUEL NEVES DE CASTRO, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 14 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Exhibition - Publicidade Integrada, Criação e Produção de Imagem, Lda."

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é no Bairro dos Moinhos, Rua dois, número 21 B, na freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

Asociedade tem por objecto serviços de publicidade, criação e produção de imagem e artes gráficas, produção de vinil recortado, impressão digital, produção de logotipos, brindes publicitários, folhetos.

Quarto

- 1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

O capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Bruno Marcelino Neves de Castro e Marco Manuel Neves de Castro.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos

mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - Acesso de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - Asociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, todos os sócios Bruno Marcelino Neves de Castro e Marco Manuel Neves de Castro.
- 2 - Asociedade obriga-se:
  - a) Pela assinatura conjunta dos dois actuais sócios gerentes nomeados, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.
  - b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
  - c) Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

## Décimo quarto

Asociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

## Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da comarca onde se situe a sede social.

**RODRIGUEZ & CRUZ - SOCIEDADE DE TÉCNICOS  
OFICIAIS DE CONTAS, LIMITADA**

Número de matrícula: 08760/011228;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197454;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/031014

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros, para 7.500,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## Terceiro

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de sete mil e quinhentos euros, representado em três quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma, a cada um dos sócios.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
MACHICO**

**DUARTE & FRANCO, LDA.**

Número de matrícula: 135/930310;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019831;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Ap. 7/8 de 03.12.19

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a fotocópia da acta de cinco de Dezembro de 2003, onde consta a renúncia da não sócia Maria da Conceição Freitas Spínola, e que pela mesma acta foi nomeada gerente Maria Inês Vieira Duarte Gomes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 19 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**IRMÃOS CALAÇA, LDA.**

Número de matrícula: 458/010618;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191910;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 13/010618

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 12 de Junho de 2001, do Cartório Notarial de Câmara de Lobos - entre Manuel Calaça Alves c.c. Lúcia Alves dos Santos, comunhão de adquiridos, Banda de Além, freguesia do Caniçal, Machico e Luciano Calaça Alves c.c. Maria Amália Moniz Calaça Vidinha Alves, comunhão de adquiridos, Banda de Além, Caniçal, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo 1.º

Asociedade adopta a denominação "IRMÃOS CALAÇA, LDA.", com sede ao sítio da Banda d'Além, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.

## Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da actividade de construção civil e prestação de serviços da construção civil.

## Artigo 3.º

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros está representado em duas quotas iguais, com o valor nominal de dois mil quinhentos euros cada, pertencente uma ao sócio Luciano Calaça Alves e outra ao sócio Manuel Calaça Alves.
- 2 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de vinte mil euros e na proporção das suas quotas, desde que a assembleia geral o delibere por votação unânime.

## Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme o deliberado em assembleia geral, compete a dois gerentes podendo ser escolhidos de entre estranhos à sociedade.
- 2 - São desde já nomeados gerentes os sócios Luciano Calaça Alves e Manuel Calaça Alves, sendo suficiente a assinatura de qualquer deles para obrigar validamente a sociedade em quaisquer actos e obrigações.

## Artigo 5.º

Acessão da quota entre os sócios é livre, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é atribuído direito de preferência em primeiro lugar e, em segundo lugar e na proporção das suas quotas, aos demais sócios.

## Artigo 6.º

Em caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade continuará com os seus herdeiros ou representantes, os quais escolherão um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

## Artigo 7.º

As assembleias gerais da sociedade serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não prescreva outra formalidade ou prazo.

## Artigo 8.º

- 1 - Os resultados líquidos deduzida que seja a importância afecta à constituição do fundo reserva legal apurados em cada exercício serão afectos na proporção de dez por cento à constituição de uma reserva livre e no remanescente terão a aplicação que resultar do deliberado em assembleia geral.

## Artigo 9.º

Agerência fica desde já autorizada a movimentar e levantar o depósito constituído no “Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.”, correspondente à realização do capital social, para pagamentos de despesas correntes da sociedade ao abrigo do disposto da alínea b) do número quatro do artigo duzentos e dois do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

Machico, 2 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**LUIS DACRUZ NUNES, LIMITADA**

Número de matrícula: 638/020820;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P 51 1004710;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Av. 1 02/040121 Ap. 04/040121

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de nove de Janeiro de 2004, no Primeiro Cartório Notarial do Funchal, consta a renúncia de gerente Alfredo Ferreira Freire, e pela mesma escritura alteram os artigos primeiro, terceiro e quinto que passam a ter a seguinte redacção:

## Primeiro

A sociedade adopta a firma “LUIS DACRUZ NUNES, LIMITADA” e tem a sua sede no sítio do Marco, freguesia e concelho de Machico.

## Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante máximo de cinco mil quinhentos e oitenta e um euros e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de cinco mil e vinte e três euros pertencente ao sócio José Manuel Correia Gomes e
- outra do valor nominal de quinhentos e cinquenta e oito euros pertencente à sócia Teresa Vieira Gouveia Gomes.

## Quinta

A gerência da sociedade, dispensada, de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral e compete ao sócio José Manuel Correia Gomes, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 4 de Fevereiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PEIXE VERDE - PESCAMARÍTIMA, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 710/040116;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P 51 1229577;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/040116

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de seis de Novembro de 2003, no Cartório Notarial de Santana, Ricardo Jorge Franco de Sousa, c.c. Maria Madalena Martins Carvalho de Sousa, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

## Artigo 1.º

- 1 - Asociedade adopta a firma “PEIXE VERDE - PESCAMARÍTIMA, UNIPessoal, LDA.” e tem a sua sede ao sítio do Pé da Ladeira, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

## Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a produção, comercialização distribuição de pescado e mariscos.
- 2 - Asociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde, a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único, Ricardo Jorge Franco de Sousa.

## Artigo 4.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

## Artigo 5.º

Agerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a pertencer a sócios e a não sócios, ficando desde já nomeado gerente o sócio único, Ricardo Jorge Franco de Sousa, por si só, obrigará a sociedade, em todos os actos e contratos.

## Artigo 6.º

Asociedade fica com direito de amortizar quotas, em caso de penhora, arresto ou qualquer apreensão judicial, pelo valor da quota do último balanço aprovado.

## Artigo 7.º

As reuniões em assembleias-gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

## Artigo 8.º

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares até o montante de cinquenta mil euros.

## Artigo 9.º

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando, desde já, o gerente autorizado a efectuar o levantamento do capi-

tal social para fazer face às despesas da instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos.

Esta conforme o original.

Machico, 3 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA**

##### **MENEZES, PAIVA & ROQUE, LDA.**

Número de matrícula: 00196/011004;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198582;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: 03/040116

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 14 de Janeiro de 2004, lavrada a fls. 119 e 119v do Livro 74-C do Cartório Notarial de Calheta, se procedeu à dissolução e encerramento da liquidação, por deliberação de 14-01-2004.

Calheta aos, 20 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

##### **MINIMERCADO E BAR DACORUJEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00270/040123;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P- 511233957;  
Número de inscrição: 1 ;  
Número e data da apresentação: 0 1/040123

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral:

Certifica que entre Martinho de Sousa Félix e Mauro António de Sousa da Costa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice:

Calheta, aos 26 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

Asociedade adopta a denominação de "MINIMERCADO E BAR DA CORUJEIRA, LDA." e vai ter a sua sede ao sítio do Corujeira, freguesia do Arco da Calheta, concelho da Calheta.

Segundo

Agerência poderá deslocar livremente a sua sede social dentro do concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação.

Terceiro

Asociedade tem por objecto o comércio a retalho de géneros alimentícios, de mercadorias e produtos de uso doméstico e snak-bar.

Quarto

O capital social é de dez mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais,

pertencentes uma a cada um dos sócios, no valor de cinco mil euros cada.

Quinto

A gerência fica a cargo dos dois sócios que desde já ficam nomeados gerentes com a remuneração que será deliberada em assembleia geral a convocar para o efeito, bastando a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade.

Sexto

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao triplo do capital social.

Sétimo

É vedado aos sócios gerentes obrigarem a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos e contratos estranhos ao objecto social.

Oitavo

Acessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral, gozando, no entanto, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo do direito de preferência.

Nono

Asociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente enquanto a quota permanecer indivisa.

Décimo

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Décimo primeiro

A gerência fica desde já autorizada a movimentar o capital social depositado, para aquisição de bens necessários ao funcionamento da sociedade, nomeadamente despesas da sua constituição e registo.

##### **SOCIEDADE IMOBILIÁRIADOS ADERNOS, LDA.**

Número de matrícula: 00252/030227;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221347;  
Número de inscrição: 4 e Av. 1 à inscrição 1;  
Número e data da apresentação: 04/031219 e 03/031219

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi depositada a escritura da qual consta a renúncia dos gerentes José Avelino Aguiar Farinha e Francisco da Paixão Agrela, em 26-11-2003 e acta da qual consta a nomeação dos gerentes Renato Garcês Pereira e José Fernando Teixeira da Rocha, em 27-11-2003.

Calheta, aos 19 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)